



## Cartão Porto.

### Sorteio “Visitas Porto 360”

#### Condições de participação e atribuição de prémios

Considerando o constante no Capítulo V do Regulamento “Cartão Porto.”, o Município do Porto pode promover sorteios de bens e vantagens em benefício exclusivo dos titulares do Cartão Porto. As vantagens e os bens oferecidos podem ser atribuídos diretamente pelo Município ou podem ser atribuídos na sequência de parcerias com entidades públicas ou privadas.

Ainda de acordo com o referido regulamento, os prémios podem consistir na oferta gratuita de serviços e devem enquadrar-se no conceito de vantagem de interesse público associado ao Cartão Porto.

Assim, em execução do protocolo de parceria celebrado entre o Município do Porto e a Círculo de Cristal, S.A, o parceiro oferece ao Município, sem quaisquer encargos ou contrapartidas, 50 bilhetes duplos que permitem o acesso à experiência da Visita Porto 360, para serem sorteados entre os titulares do Cartão Porto.

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Cartão Porto., estabelecem-se as condições específicas de participação neste sorteio, promovido pelo Município do Porto:

#### Condições de participação

##### Artigo 1.º Destinatários

Podem candidatar-se ao sorteio, que vai disponibilizar 50 bilhetes duplos para a Visita Porto 360, todos os titulares do Cartão Porto. com mais de 6 anos, que tenham aderido ao Cartão Porto. até 22 de abril e se inscrevam no sorteio nos termos do artigo 3.º.

##### Artigo 2.º Prémio

Cada titular poderá receber 1 bilhete duplo para a Visita Porto 360.

[O valor de mercado dos bilhetes sorteados é o que consta da tabela abaixo]

	Bilhete normal	Bilhete titular Cartão Porto.
Adulto (13 ou mais anos)	12,5 €	8,5€
Criança (6 a 12 anos)	6,25 €	4,25€

##### Artigo 3.º Inscrição

1. A inscrição no sorteio é efetuada através da submissão do formulário disponível no site do Cartão Porto., com indicação do n.º do Cartão Porto.

2. A inscrição pode ser efetuada a partir do dia 12 de abril de 2024, até ao dia 23 de abril de 2024.



#### Artigo 4.º Data do sorteio

O sorteio é efetuado no dia 24 de abril de 2024, às 15h00.

#### Artigo 5.º Forma de realização do sorteio

1. O sorteio irá realizar-se na plataforma do Cartão Porto., em módulo próprio que, de forma aleatória e automática, selecionará 50 números de Cartão Porto. entre as pessoas que se inscreveram nos termos do artigo 3.º.
2. A aplicação informática com o algoritmo do sorteio cumpre na íntegra as regras referidas no número anterior conforme declaração em anexo.

#### Artigo 6.º Forma de publicitação dos resultados

1. Os resultados do sorteio são publicados no site do Cartão Porto. » Sorteios terminados/fechados, sendo divulgados os números do Cartão Porto. dos vencedores.
2. Os vencedores são notificados do prémio através de SMS.

#### Artigo 7.º Utilização do prémio

1. Os vencedores recebem por SMS um código que devem apresentar na bilheteira do SuperBock Arena – Pavilhão Rosa Mota, quando pretenderem fazer a visita.
2. O prémio pode ser utilizado durante um ano a partir da data do sorteio (até ao dia 24 de abril de 2025), data após a qual o código caduca.